



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito

Publicado no mural pmc
Em 20/07/19
Matrícula do Servidor: 10503
[Assinatura]
Assinatura

DECRETO Nº 5.135, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que o Secretário Municipal de Saúde instaurou procedimento administrativo disciplinar em face da servidora Messilva dos Santos Lopes Fagundes, matrícula n.º 4.519, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, a cerca das faltas injustificadas por período superior a 30 (trinta) dias em seus plantões (PA n.º 8158/2012);

Considerando que a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares (**COPAD**), emitiu relatório informando que foi expedido mandado de citação, com prazo para apresentar defesa, tendo sido frustrada a citação, não restando alternativa a não ser a realização da citação por edital, conforme preconiza o artigo 267 do Estatuto do Servidor;

Considerando que a servidora se manteve inerte e não apresentou qualquer manifestação, sendo nomeado como seu defensor dativo o Senhor **Jovane Clarindo**, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos à época, confirmando a não localização da servidora, estando à mesma em lugar incerto e não sabido;

Considerando o relatório final mencionado pela Comissão Administrativo Disciplinar, concluiu que a conduta da servidora **configura abandono de emprego**, cabendo pena de **DEMISSÃO** conforme disposto nos artigo 234 inciso II e artigo 235 do Estatuto do Servidor;

Considerando que o então Prefeito Jorge Duffles Andrade Donati, em sua decisão (fls.36/37) datada em 30 de setembro de 2015, constante no processo administrativo n.º 8158/2012 e apensos, na qual impôs a pena de demissão para a servidora nos moldes do artigo 234, II do Estatuto do servidor;

Considerando que a servidora não foi localizado para ciência decisão à época.

Considerando que a servidora protocolou requerimento em 03.12.2018, através do PA n.º 10.659/2018 solicitando localização para o exercício de suas funções;

Considerando que o Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde entrou em contato com a servidora via telefone solicitando seu comparecimento para ciência dos fatos, porém a servidora não compareceu.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica à senhora **MESSILVA SANTOS LOPES FAGUNDES**, brasileira, portadora da CI nº 1.806.478-ES e CPF n.º 076.073.217-56, nomeada através do Decreto n.º 2.823 em 15 de Agosto de 2000, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n.º 4.519, **DEMITIDA** do seu cargo público conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

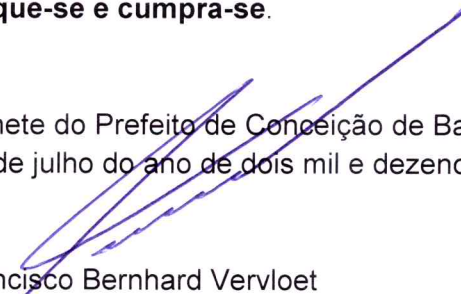
preceitua o **artigo 234, inciso II** do Estatuto do Servidor, por ter infringido o **artigo 235 da norma**, conforme consta do procedimento administrativo disciplinar n.º **8158/2012 e apensos**.


Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

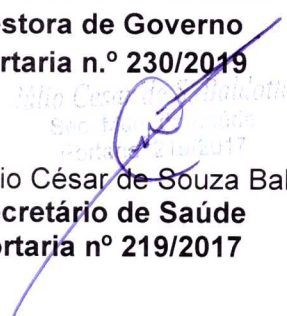
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019


Júlio César de Souza Baldotto
Secretário de Saúde
Portaria n.º 219/2017